ISSN: 2358-8829

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS NA CPLP: UMA ANÁLISE DOCUMENTAL DE ESTRATÉGIAS E DIRETRIZES INTERNACIONAIS

Luís Miguel Dias Caetano [1]
Sabi Yari Moïse Bandiri [2]

INTRODUÇÃO

A crescente incorporação da Inteligência Artificial (IA) nos diferentes setores da sociedade tem ampliado os debates sobre o papel das políticas públicas na orientação da transformação digital e na regulação das tecnologias emergentes. No campo educacional, a utilização de sistemas inteligentes apresenta possibilidades relacionadas com o apoio ao ensino e à aprendizagem, a produção de recursos pedagógicos e a gestão das instituições educativas. Contudo, também suscita preocupações relativas à proteção de dados, à transparência dos sistemas algorítmicos, à formação docente e às desigualdades de acesso às tecnologias. Como argumenta Selwyn (2022), a discussão sobre a IA na educação exige uma perspectiva crítica que considere as suas implicações sociais e institucionais, ultrapassando abordagens centradas exclusivamente nas possibilidades de inovação tecnológica.

A formulação de políticas públicas capazes de responder a esses desafios assume particular relevância em contextos internacionais caracterizados por diferentes condições económicas, tecnológicas e educacionais. A integração da IA nos sistemas de ensino não depende apenas da disponibilidade de ferramentas, envolvendo igualmente decisões relacionadas com competências digitais, formação de professores, infraestrutura e governança tecnológica. Nesse sentido, Souza (2006) destaca a importância de compreender as políticas públicas a partir dos processos de formulação, implementação e avaliação, enquanto Mainardes (2006) evidencia a necessidade de considerar os diferentes contextos que intervêm na produção e concretização das políticas educacionais. Essas perspectivas contribuem para analisar instrumentos institucionais que, embora

[1] Doutor em Educação pela Universidade dos Açores (Portugal). migueldias@unilab.edu.br
[2] Doutor em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Itajubá (MG), sabi.bandiri@ufrpe.br

apresentem orientações semelhantes, podem assumir diferentes significados e possibilidades de implementação.

No contexto da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), essas questões adquirem particular relevância devido à diversidade das realidades nacionais e às assimetrias existentes entre os sistemas educativos. A Comunidade reúne nove Estados-membros distribuídos por diferentes regiões geográficas, com trajetórias históricas, prioridades de desenvolvimento e capacidades institucionais distintas. Essa heterogeneidade torna necessário compreender como os países incorporam a transformação digital e a Inteligência Artificial nas suas agendas públicas, evitando pressupor que todos dispõem de estratégias tecnológicas equivalentes ou de políticas educacionais específicas para a IA.

A CPLP dispõe de instrumentos multilaterais que oferecem referências institucionais para a cooperação nos domínios da educação, ciência e tecnologia. Entre eles destacam-se a Agenda Digital para a CPLP e os Planos Estratégicos de Cooperação em Educação e em Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para o período de 2022 a 2026. O Plano Estratégico de Cooperação em Educação estabelece a cooperação horizontal entre os Estados-membros como uma orientação estruturante, reconhecendo a importância de articular prioridades nacionais e compromissos internacionais relacionados com a educação inclusiva e equitativa (CPLP, 2022). Esses instrumentos constituem uma base para discutir possibilidades de articulação regional, embora a sua existência não demonstre, por si só, a implementação de uma política comum de IA educacional.

Paralelamente, organizações internacionais têm produzido referenciais destinados a orientar a governança responsável da Inteligência Artificial. A UNESCO, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) e a União Africana apresentam recomendações e estratégias relacionadas com direitos humanos, transparência, inclusão, desenvolvimento de competências e responsabilidade institucional. Essas orientações oferecem parâmetros relevantes para examinar as políticas nacionais, mas a identificação de princípios semelhantes não permite concluir automaticamente que exista influência direta ou alinhamento integral entre os diferentes instrumentos. A circulação internacional de políticas educacionais envolve processos de interpretação e adaptação que devem ser compreendidos à luz das particularidades de cada contexto nacional (Steiner-Khamsi, 2025).

Importa igualmente distinguir a transformação digital da educação da formulação de políticas especificamente direcionadas para a Inteligência Artificial. A educação digital constitui um campo abrangente, envolvendo conectividade, competências tecnológicas, cultura digital e utilização crítica das tecnologias. A educação para a IA acrescenta exigências relacionadas com a compreensão dos sistemas algorítmicos, a avaliação dos seus resultados, o reconhecimento das suas limitações e a reflexão sobre os seus impactos éticos e sociais. Essa distinção é fundamental para evitar que a existência de estratégias nacionais de digitalização seja interpretada como evidência suficiente de políticas educacionais específicas de IA.

Diante desse cenário, a investigação parte da seguinte questão: como a Inteligência Artificial e a transformação digital da educação são contempladas nos instrumentos de política pública dos países da CPLP e que aproximações, diferenças e possibilidades de cooperação podem ser identificadas na sua relação com as diretrizes internacionais? O estudo não pressupõe que todos os Estados-membros disponham de políticas educacionais específicas de IA, procurando compreender como a temática se manifesta em estratégias nacionais, planos educacionais e instrumentos multilaterais de cooperação.

Assim, o objetivo geral deste artigo é analisar como a temática da Inteligência Artificial é incorporada nas políticas públicas educacionais no contexto da CPLP, identificando orientações, aproximações, diferenças e lacunas nas estratégias nacionais e nas diretrizes internacionais de governança tecnológica. Para esse efeito, desenvolveu-se uma investigação qualitativa, de natureza exploratória e analítico-interpretativa, fundamentada na análise documental de instrumentos nacionais de sete Estados-membros, documentos multilaterais da CPLP e referenciais internacionais. A análise organiza-se em cinco categorias: heterogeneidade das agendas nacionais; educação digital e desenvolvimento de competências; formação docente e capacidades institucionais; ética e governança da IA; e cooperação internacional.

A relevância da investigação reside na possibilidade de contribuir para uma compreensão comparativa das agendas de Inteligência Artificial e transformação digital da educação no espaço lusófono, reconhecendo as diferenças entre os contextos nacionais e identificando oportunidades de cooperação que respeitem as necessidades e prioridades dos sistemas educativos.

ISSN: 2358-8829

METODOLOGIA

A investigação adota uma abordagem qualitativa, de natureza exploratória e analítico-interpretativa, utilizando a análise documental como procedimento metodológico. Esta opção permite examinar como a Inteligência Artificial (IA) e a transformação digital da educação são contempladas em instrumentos normativos, estratégicos e institucionais, identificando orientações, aproximações e diferenças entre as agendas nacionais e os referenciais internacionais. O estudo concentra-se no conteúdo dos documentos, não abrangendo a avaliação empírica da implementação das políticas nos sistemas educativos.

O corpus documental foi organizado em três conjuntos: instrumentos nacionais de política pública dos países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), documentos multilaterais da própria Comunidade e referenciais internacionais de governança da IA. A seleção considerou a pertinência temática, a natureza institucional, a disponibilidade documental e a contribuição dos materiais para compreender as relações entre educação, transformação digital e governança tecnológica.

O primeiro conjunto compreende documentos de sete Estados-membros. Em Angola, foram considerados o Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação - Educar Angola 2030 e o Livro Branco das Tecnologias de Informação e Comunicação 2023 - 2027. No Brasil, analisaram-se a Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial, a Política Nacional de Educação Digital e as Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC. Em Cabo Verde, foram selecionados a Estratégia da Economia Digital 2024 e o Plano Estratégico da Educação e Ensino Superior 2022-2026.

Na Guiné-Bissau, o corpus incluiu o Plano Setorial da Educação 2017–2025 e documentos de diagnóstico produzidos pelo Banco Mundial e pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Em Moçambique, foram examinados o Plano Estratégico da Educação 2020-2029 e o documento Inteligência Artificial: Desafios e Oportunidades para Moçambique (2025). Em Portugal, consideraram-se a estratégia AI Portugal 2030 e documentos institucionais sobre Inteligência Artificial Ética. Em Timor-Leste, foram utilizados documentos sobre transformação digital e uma intervenção institucional apresentada no Díli Dialogue Forum (2025), relacionada com Inteligência Artificial, media e democracia digital.

Relativamente a São Tomé e Príncipe e à Guiné Equatorial, o corpus originalmente delimitado não contemplou um conjunto equivalente de documentos nacionais. Consequentemente, a investigação não apresenta conclusões individualizadas sobre esses dois Estados-membros.

O segundo conjunto compreende três instrumentos multilaterais: a Agenda Digital para a CPLP (2018), o Plano Estratégico de Cooperação em Educação 2022-2026 e o Plano Estratégico de Cooperação Multilateral em Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 2022-2026. Estes documentos permitem examinar as orientações institucionais de cooperação existentes no espaço lusófono.

O terceiro conjunto reúne referenciais internacionais: a Recomendação sobre a Ética da Inteligência Artificial (UNESCO, 2021), AI and Education: Guidance for Policy-makers (UNESCO, 2021), a Recomendação do Conselho sobre Inteligência Artificial (OCDE, 2019) e a Estratégia Continental de Inteligência Artificial (União Africana, 2024). Esses instrumentos foram utilizados como parâmetros de comparação, sem pressupor a sua incorporação integral nas políticas nacionais.

A análise temática foi organizada em cinco categorias: (i) regulação e governança da IA; (ii) educação digital e desenvolvimento de competências; (iii) formação docente e capacidades institucionais; (iv) inovação educacional; e (v) cooperação internacional. A interpretação procurou identificar prioridades, aproximações, diferenças e lacunas, distinguindo estratégias gerais de transformação digital de orientações especificamente direcionadas para a IA na educação.

Considerando a diversidade dos documentos e dos contextos nacionais, os resultados não pretendem estabelecer uma classificação do desempenho dos países, comprovar relações de influência direta entre organismos internacionais e governos nacionais ou avaliar a implementação efetiva das políticas. O propósito consiste em compreender a configuração das agendas documentadas e as possibilidades de articulação internacional no espaço da CPLP.

REFERENCIAL TEÓRICO

Políticas públicas educacionais e análise comparada

A análise das políticas públicas educacionais exige compreender os processos de formulação, os contextos institucionais e as relações entre orientações nacionais e internacionais. Souza (2006) apresenta as políticas públicas como um campo de investigação dedicado às decisões e ações do Estado, destacando a importância dos atores, das instituições e das condições políticas que intervêm na definição das prioridades governamentais. No campo educacional, Mainardes (2006), ao discutir a abordagem do ciclo de políticas, evidencia que a produção dos textos políticos e a sua concretização constituem processos distintos, atravessados por interpretações e condições institucionais específicas.

Na perspectiva da educação comparada, Steiner-Khamsi (2025) analisa os processos de aprendizagem, circulação e apropriação internacional de políticas educacionais, demonstrando que a utilização de experiências externas envolve diferentes atores e modalidades de intercâmbio. A autora destaca a crescente participação de organizações internacionais, plataformas digitais e redes de cooperação na circulação de orientações políticas, bem como a importância das relações geográficas, culturais e linguísticas na escolha de experiências de referência.

Essas contribuições são particularmente relevantes para compreender as políticas educacionais no espaço da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). A existência de uma comunidade linguística e de instrumentos multilaterais de cooperação não elimina as diferenças entre os sistemas educativos, nem implica a adoção de políticas equivalentes. Assim, a análise comparada deve considerar as particularidades nacionais e distinguir aproximações temáticas de processos efetivamente demonstrados de transferência ou implementação de políticas.

Inteligência Artificial, transformação digital e educação

A expansão da Inteligência Artificial (IA) tem ampliado as possibilidades de utilização de sistemas tecnológicos nos processos de ensino, aprendizagem e gestão educacional. Contudo, a sua integração exige uma compreensão crítica das finalidades educativas e das condições institucionais que orientam a adoção dessas tecnologias. Selwyn (2022) questiona interpretações excessivamente otimistas sobre o futuro da IA na educação, destacando a necessidade de considerar as suas implicações sociais,

económicas e institucionais, bem como os riscos associados à dependência tecnológica e à transformação das práticas pedagógicas.

Zawacki-Richter et al. (2019), numa revisão sistemática sobre aplicações da IA no ensino superior, identificam diferentes possibilidades de utilização dessas tecnologias, mas também evidenciam a necessidade de maior participação dos educadores na investigação e no desenvolvimento das aplicações educacionais. Embora o estudo se concentre no ensino superior, oferece contributos para problematizar a centralidade da formação docente e das finalidades pedagógicas na integração da IA.

Nesse contexto, importa distinguir transformação digital, educação digital e educação para a Inteligência Artificial. A transformação digital envolve mudanças tecnológicas e organizacionais nos sistemas educativos, enquanto a educação digital compreende o desenvolvimento de competências para a utilização e compreensão crítica das tecnologias. A educação para a IA acrescenta conhecimentos específicos sobre sistemas algorítmicos, interpretação de resultados, limitações tecnológicas e implicações éticas e sociais.

A UNESCO (2021), na publicação AI and Education: Guidance for Policy-makers, reforça a necessidade de formular políticas que articulem competências, formação docente, inclusão e governança tecnológica. Essas dimensões permitem compreender que a existência de estratégias nacionais de digitalização constitui uma base relevante, mas não demonstra, por si só, a existência de políticas educacionais específicas de IA.

Governança da Inteligência Artificial, cooperação internacional e desigualdades

A governança da Inteligência Artificial envolve princípios e mecanismos destinados a orientar o desenvolvimento e a utilização responsável dessas tecnologias. Floridi et al. (2018) propõem um referencial ético fundamentado na beneficência, não maleficência, autonomia, justiça e explicabilidade, destacando a importância de considerar os impactos sociais dos sistemas inteligentes. Esses princípios oferecem fundamentos para examinar as orientações de governança presentes nas estratégias nacionais e nos documentos internacionais.

A dimensão internacional das políticas educacionais exige, igualmente, reconhecer que diferentes organizações podem apresentar orientações distintas. Vaccari

e Gardinier (2019), ao compararem documentos da UNESCO e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), identificam diferenças conceptuais nas respetivas agendas de educação global. Essa contribuição demonstra a importância de analisar criticamente os referenciais internacionais, evitando pressupor que a existência de preocupações comuns corresponda necessariamente a uma visão política uniforme.

Paralelamente, as desigualdades digitais constituem uma dimensão central da transformação tecnológica. Van Deursen e Van Dijk (2019) demonstram que as desigualdades de acesso não se restringem à possibilidade de ligação à Internet, envolvendo também a qualidade dos equipamentos, a diversidade dos dispositivos e as condições materiais de utilização. Embora desenvolvida num contexto nacional específico, essa abordagem oferece fundamentos conceptuais para discutir os diferentes recursos e capacidades necessários à integração educacional da IA.

No espaço da CPLP, essas perspectivas permitem compreender a cooperação internacional como uma possibilidade de articulação entre sistemas educativos com diferentes prioridades e capacidades institucionais. A partilha de conhecimentos, a formação docente e o desenvolvimento de recursos educacionais podem constituir dimensões relevantes dessa cooperação. Contudo, a existência de instrumentos multilaterais não demonstra automaticamente a concretização de iniciativas conjuntas de IA educacional.

Assim, o referencial teórico sustenta uma análise que articula políticas públicas, transformação digital e governança tecnológica, reconhecendo as diferenças entre contextos nacionais e a necessidade de distinguir orientações estratégicas, oportunidades de cooperação e mecanismos efetivos de implementação.

.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise documental permitiu identificar cinco resultados relacionados com a incorporação da Inteligência Artificial (IA) e da transformação digital nas agendas educacionais dos países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). Os documentos evidenciam diferentes prioridades nacionais, aproximações temáticas com referenciais internacionais e possibilidades de cooperação multilateral. Contudo, a

diversidade dos instrumentos examinados exige distinguir políticas formalmente estabelecidas, estratégias de desenvolvimento tecnológico e documentos de orientação institucional, evitando interpretar a presença de referências à IA como demonstração da existência de políticas educacionais específicas e implementadas.

Heterogeneidade das agendas nacionais de Inteligência Artificial e transformação digital

O primeiro resultado evidencia a heterogeneidade das agendas nacionais. Os documentos analisados apresentam diferenças quanto à incorporação da IA, à centralidade atribuída à transformação digital e à especificidade das orientações dirigidas ao setor educacional.

No Brasil, a Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial estabelece orientações nacionais para o desenvolvimento e a utilização da tecnologia, enquanto a Política Nacional de Educação Digital e as Normas sobre Computação na Educação Básica contemplam dimensões relacionadas com competências digitais e computacionais. Em Portugal, a estratégia AI Portugal 2030 e os documentos sobre Inteligência Artificial Ética evidenciam preocupações com o desenvolvimento tecnológico e a governança responsável. Em ambos os casos, identificam-se instrumentos que abordam expressamente a IA, embora não constituam, isoladamente, políticas educacionais específicas e integradas para essa tecnologia.

Em Moçambique, o documento Inteligência Artificial: Desafios e Oportunidades para Moçambique (2025) permite identificar uma discussão institucional direcionada para a IA, enquanto o Plano Estratégico da Educação 2020-2029 estabelece prioridades mais abrangentes para o sistema educativo. Em Angola e Cabo Verde, os documentos selecionados concentram-se sobretudo no desenvolvimento educacional, na modernização tecnológica e na transformação digital. Na Guiné-Bissau, o Plano Setorial da Educação 2017-2025 e os diagnósticos institucionais privilegiam desafios estruturais do sistema educativo. Em Timor-Leste, os materiais examinados permitem identificar preocupações com a transformação digital e os impactos sociais da IA, embora a intervenção institucional de 2025 não possua a mesma natureza normativa de uma estratégia nacional.

Essas diferenças devem ser interpretadas considerando a diversidade das prioridades e dos instrumentos selecionados, sem estabelecer classificações de desempenho entre países. Conforme argumenta Steiner-Khamsi (2025), a circulação internacional de políticas envolve processos de apropriação e adaptação condicionados pelos contextos nacionais. Assim, a heterogeneidade identificada não representa necessariamente ausência de interesse pela IA, mas diferentes formas de incorporar a transformação tecnológica nas agendas públicas.

Centralidade da educação digital e do desenvolvimento de competências

O segundo resultado refere-se à valorização da educação digital e do desenvolvimento de competências tecnológicas. Apesar das diferenças entre os instrumentos nacionais, identificam-se preocupações relacionadas com modernização educativa, formação de recursos humanos e preparação para sociedades crescentemente digitalizadas.

No Brasil, a Política Nacional de Educação Digital e as Normas sobre Computação na Educação Básica apresentam orientações para o desenvolvimento de competências digitais e computacionais. Em Cabo Verde, o Plano Estratégico da Educação e Ensino Superior 2022-2026 contempla a transformação digital da educação, enquanto os instrumentos de Angola e Moçambique permitem relacionar prioridades de desenvolvimento educacional com processos de modernização tecnológica. Em Portugal, a estratégia nacional de IA articula o desenvolvimento tecnológico com a qualificação de recursos humanos.

Contudo, a análise evidencia que educação digital e educação para a Inteligência Artificial não constituem conceitos equivalentes. A primeira compreende competências relacionadas com tecnologias digitais, pensamento computacional e participação crítica nos ambientes tecnológicos. A segunda acrescenta conhecimentos específicos sobre funcionamento dos sistemas algorítmicos, avaliação dos resultados produzidos pela IA, reconhecimento das suas limitações e compreensão dos impactos éticos e sociais.

Selwyn (2022) destaca a necessidade de ultrapassar interpretações predominantemente tecnológicas da inovação educacional, considerando as finalidades pedagógicas e os seus efeitos institucionais. De forma complementar, a UNESCO (2021) reconhece a importância de desenvolver políticas que contemplem a aprendizagem sobre

IA, a sua utilização educativa e a preparação dos indivíduos para sociedades transformadas por essas tecnologias.

Desse modo, a centralidade da educação digital constitui uma aproximação temática relevante entre os documentos examinados. Todavia, não permite concluir que os países disponham de orientações curriculares equivalentes ou de políticas específicas para a formação em IA. O resultado evidencia a necessidade de compreender até que ponto as estratégias de transformação digital oferecem condições para responder às exigências educacionais próprias dos sistemas inteligentes.

Formação docente e capacidades institucionais

O terceiro resultado relaciona-se com a formação docente e com as capacidades institucionais necessárias à integração educacional da IA. A análise demonstra que os documentos selecionados atribuem diferentes níveis de atenção à formação de recursos humanos, à modernização dos sistemas educativos e ao desenvolvimento de competências tecnológicas.

As estratégias de educação digital e os planos educacionais examinados permitem reconhecer a importância da qualificação profissional. Contudo, a integração pedagógica da IA exige competências que ultrapassam a utilização operacional de ferramentas. Os professores necessitam de conhecimentos para avaliar a pertinência dos sistemas inteligentes, reconhecer resultados incorretos ou enviesados, compreender implicações relacionadas com autoria e proteção de dados e preservar a autonomia pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem.

Zawacki-Richter et al. (2019), numa revisão sistemática sobre aplicações da IA no ensino superior, identificam a necessidade de ampliar a participação dos educadores na investigação e no desenvolvimento dessas tecnologias. Essa contribuição reforça a importância de considerar os profissionais da educação como participantes ativos nas decisões sobre inovação tecnológica.

No espaço da CPLP, a diversidade dos contextos nacionais torna particularmente relevante a relação entre formação docente e condições institucionais. Os documentos da Guiné-Bissau, por exemplo, evidenciam prioridades estruturais do sistema educativo, enquanto outros instrumentos nacionais atribuem maior destaque à modernização tecnológica e ao desenvolvimento de competências digitais.

ISSN: 2358-8829

Essas diferenças sugerem que iniciativas de formação para a IA devem considerar as necessidades concretas dos sistemas educativos, evitando a adoção de soluções uniformes. Importa, contudo, reconhecer que a análise documental não permite determinar o nível efetivo de preparação dos professores nem avaliar a implementação dos programas de formação existentes. O resultado identifica prioridades e desafios institucionais, não constituindo uma avaliação empírica das competências docentes nos países analisados.

Ética, direitos humanos e governança da Inteligência Artificial

O quarto resultado diz respeito à presença de princípios éticos e orientações de governança nos referenciais internacionais e nas estratégias nacionais. A Recomendação sobre a Ética da Inteligência Artificial, da UNESCO (2021), estabelece princípios relacionados com direitos humanos, inclusão, transparência e responsabilização. A recomendação da OCDE sobre IA e a Estratégia Continental de Inteligência Artificial da União Africana (2024) também contemplam preocupações com o desenvolvimento responsável da tecnologia e com a criação de capacidades institucionais.

Essas orientações encontram fundamentos conceptuais em Floridi et al. (2018), que apresentam a beneficência, a não maleficência, a autonomia, a justiça e a explicabilidade como princípios relevantes para uma governança ética da IA.

Nos documentos nacionais, identificam-se diferentes formas de incorporação dessas preocupações. As estratégias de IA do Brasil e de Portugal apresentam orientações relacionadas com o desenvolvimento responsável da tecnologia, enquanto os documentos de outros países abordam principalmente dimensões mais amplas da transformação digital e do desenvolvimento institucional.

A comparação permite reconhecer aproximações temáticas, mas não demonstra que os países tenham adotado mecanismos equivalentes de regulação, supervisão ou responsabilização no setor educacional. A existência de princípios éticos gerais não resolve, por si só, questões relacionadas com a avaliação de ferramentas, a proteção dos dados dos estudantes ou a definição de responsabilidades nas instituições de ensino.

Vaccari e Gardinier (2019), ao analisarem documentos internacionais de política educacional, demonstram que organizações com preocupações aparentemente próximas podem apresentar conceções distintas sobre as finalidades da educação. Essa perspetiva

reforça a necessidade de interpretar criticamente as orientações internacionais, sem pressupor uniformidade conceptual ou alinhamento integral entre os diferentes referenciais.

O resultado evidencia, portanto, uma distinção fundamental entre o reconhecimento de princípios de governança e a existência de mecanismos específicos para a sua aplicação educacional.

Cooperação internacional e possibilidades de articulação no espaço da CPLP

O quinto resultado refere-se às possibilidades de cooperação internacional na área da Inteligência Artificial e da educação. A análise identifica instrumentos multilaterais que oferecem uma base institucional para o desenvolvimento de iniciativas conjuntas entre os Estados-membros.

O Plano Estratégico de Cooperação em Educação da CPLP 2022-2026 estabelece a cooperação horizontal como orientação estruturante, procurando articular prioridades nacionais e compromissos internacionais. Por sua vez, o Plano Estratégico de Cooperação Multilateral em Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 2022–2026 contempla a formação de recursos humanos, a circulação do conhecimento científico e tecnológico e o desenvolvimento de iniciativas cooperativas. A Agenda Digital para a CPLP constitui igualmente uma referência para discutir a transformação tecnológica no espaço lusófono.

Esses instrumentos demonstram a existência de estruturas e compromissos multilaterais que podem apoiar futuras iniciativas relacionadas com a IA educacional. Entre as possibilidades identificadas encontram-se a formação conjunta de professores, a partilha de recursos educacionais, o intercâmbio de experiências institucionais e a construção de conhecimentos sobre governança tecnológica.

A relevância dessas possibilidades deve ser compreendida à luz das desigualdades digitais. Van Deursen e Van Dijk (2019) demonstram que o acesso às tecnologias envolve diferenças materiais relacionadas com equipamentos, recursos e condições de utilização. Embora os resultados empíricos desses autores não possam ser generalizados aos países da CPLP, a sua abordagem oferece fundamentos para compreender por que a cooperação tecnológica necessita de considerar capacidades institucionais distintas.

Contudo, importa distinguir oportunidades de cooperação de ações efetivamente implementadas. Os documentos multilaterais examinados não permitem demonstrar a

existência de uma política comum de IA educacional plenamente estruturada na CPLP. A contribuição da investigação consiste em identificar uma base institucional e possibilidades de articulação, cuja concretização dependerá de decisões políticas, recursos e mecanismos de coordenação.

Em síntese, os resultados evidenciam uma agenda de Inteligência Artificial e transformação digital da educação em desenvolvimento, caracterizada pela heterogeneidade das prioridades nacionais e por aproximações temáticas com referenciais internacionais. A análise reforça a importância de distinguir estratégias tecnológicas gerais de políticas educacionais específicas de IA, bem como compromissos institucionais de mecanismos efetivos de implementação. Nesse cenário, a cooperação internacional constitui uma possibilidade estratégica para promover a partilha de conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades, respeitando as particularidades dos sistemas educativos da CPLP.

.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente investigação teve como objetivo analisar como a temática da Inteligência Artificial (IA) é incorporada nas políticas públicas educacionais no contexto da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), identificando orientações, aproximações, diferenças e lacunas nas estratégias nacionais e nos referenciais internacionais de governança tecnológica. A análise documental de instrumentos de sete Estados-membros, complementada por documentos multilaterais da CPLP e diretrizes de organizações internacionais, permitiu compreender diferentes formas de integração da IA e da transformação digital nas agendas públicas relacionadas com a educação.

Os resultados evidenciam, em primeiro lugar, a heterogeneidade das agendas nacionais. Enquanto determinados países apresentam estratégias que abordam expressamente a Inteligência Artificial, outros instrumentos concentram-se predominantemente na transformação digital, na modernização dos sistemas educativos e no desenvolvimento de capacidades institucionais. Essa diversidade demonstra a importância de distinguir estratégias tecnológicas gerais de políticas educacionais especificamente direcionadas para a IA, evitando interpretações que associem

automaticamente a existência de iniciativas de digitalização à formulação de políticas integradas para essa tecnologia.

A investigação identificou igualmente a centralidade da educação digital e do desenvolvimento de competências, embora essas dimensões não contemplem necessariamente as exigências específicas da educação para a IA. Nesse contexto, a formação docente e as capacidades institucionais constituem desafios relevantes, uma vez que a integração responsável de sistemas inteligentes exige preparação pedagógica, compreensão crítica das tecnologias e condições adequadas de utilização. As diferenças entre os contextos nacionais reforçam a necessidade de considerar as prioridades e possibilidades concretas de cada sistema educativo.

No domínio da ética e da governança, foram identificadas aproximações temáticas entre os instrumentos nacionais e os referenciais internacionais, especialmente no que respeita à inclusão, à proteção de direitos, à transparência e à responsabilidade institucional. Contudo, a presença de princípios semelhantes não permite demonstrar alinhamento integral, influência direta dos organismos internacionais ou existência de mecanismos equivalentes de implementação. A distinção entre orientações normativas e procedimentos efetivos de governança constitui, assim, um elemento central da interpretação dos resultados.

Relativamente à cooperação internacional, os instrumentos multilaterais da CPLP oferecem uma base institucional para o desenvolvimento de iniciativas conjuntas relacionadas com formação docente, partilha de conhecimentos e governança tecnológica. Essas possibilidades, entretanto, não devem ser confundidas com ações já implementadas ou com a existência de uma política comum de IA educacional plenamente estruturada.

Importa reconhecer as limitações decorrentes da natureza documental da investigação, da diversidade dos instrumentos examinados e da delimitação do corpus a sete dos nove Estados-membros. Os resultados permitem interpretar orientações institucionais, mas não avaliar a implementação das políticas nem estabelecer conclusões abrangentes sobre todos os países da Comunidade. Investigações futuras poderão ampliar a cobertura documental e incorporar estudos empíricos sobre práticas institucionais, formação docente e experiências de cooperação.

Conclui-se que a principal contribuição do estudo reside em evidenciar que a construção de agendas educacionais para a Inteligência Artificial no espaço da CPLP

exige reconhecer as assimetrias nacionais e articular transformação digital, competências específicas, governança responsável e cooperação internacional. Mais do que promover a adoção de tecnologias, importa desenvolver políticas educacionais contextualizadas, orientadas pela equidade, pela proteção de direitos e pelas necessidades dos diferentes sistemas educativos.

.

REFERÊNCIAS:

ANGOLA. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação: Educar Angola 2030**. Luanda: Ministério da Educação, [s. d.].

ANGOLA. **Livro Branco das Tecnologias de Informação e Comunicação 2023-2027**. Luanda: [s. n.], [s. d.].

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações. **Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial**. Brasília, DF: MCTI, 2021.

BRASIL. **Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023**. Institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nº 9.448, de 14 de março de 1997, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e nº 10.753, de 30 de outubro de 2003. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 12 jan. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Parecer CNE/CEB nº 2, de 17 de fevereiro de 2022**. Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília, DF: CNE, 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022**. Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília, DF: CNE, 2022.

CABO VERDE. **Estratégia da Economia Digital**. Praia: [s. n.], 2024.

CABO VERDE. **Plano Estratégico da Educação e Ensino Superior 2022–2026**. Praia: [s. n.], [s. d.].

COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA (CPLP). **Agenda Digital para a CPLP**. Lisboa: CPLP, 2018.

COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA (CPLP). **Plano Estratégico de Cooperação Multilateral no Domínio da Educação da CPLP (2022-2026)**. Lisboa: CPLP, 2022.

COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA (CPLP). **Plano Estratégico de Cooperação Multilateral no Domínio do Ensino Superior, Ciência e Tecnologia da CPLP (2022-2026)**. Lisboa: CPLP, 2022.

FLORIDI, Luciano et al. AI4People-An ethical framework for a good AI society: opportunities, risks, principles, and recommendations. **Minds and Machines**, v. 28, n. 4, p. 689–707, 2018..

GUINÉ-BISSAU. **Plano Sectorial da Educação 2017–2025**. Bissau: [s. n.], [s. d.].

MAINARDES, Jefferson. Abordagem do ciclo de políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 27, n. 94, p. 47–69, 2006.

MIAO, Fengchun; HOLMES, Wayne; HUANG, Ronghuai; ZHANG, Hui. **AI and education: guidance for policy-makers**. Paris: UNESCO, 2021.

MOÇAMBIQUE. **Plano Estratégico da Educação 2020–2029**. Maputo: [s. n.], 2020.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). **Recommendation of the Council on Artificial Intelligence**. Paris: OECD, 2019. Atualizada em 2024. Instrumento OECD/LEGAL/0449.

PORTUGAL. **AI Portugal 2030: Portuguese national initiative on digital skills**. Lisboa: [s. n.], 2019.

SELWYN, Neil. The future of AI and education: some cautionary notes. **European Journal of Education**, v. 57, n. 4, p. 620-631, 2022. DOI: 10.1111/ejed.12532.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20–45, jul./dez. 2006.

STEINER-KHAMSI, Gita. Learning from elsewhere: a hundred years of policy learning revisited. **Prospects**, v. 55, p. 371–379, 2025.

UNIÃO AFRICANA. **Continental Artificial Intelligence Strategy: harnessing AI for Africa's development and prosperity**. Addis Ababa: African Union, 2024.

UNESCO. **Recommendation on the Ethics of Artificial Intelligence**. Paris: UNESCO, 2021.

VACCARI, Victoria; GARDINIER, Meg P. Toward one world or many? A comparative analysis of OECD and UNESCO global education policy documents. **International Journal of Development Education and Global Learning**, v. 11, n. 1, p. 68–86, 2019.

VAN DEURSEN, Alexander J. A. M.; VAN DIJK, Jan A. G. M. The first-level digital divide shifts from inequalities in physical access to inequalities in material access. **New Media & Society**, v. 21, n. 2, p. 354-375, 2019..

ISSN: 2358-8829

ZAWACKI-RICHTER, Olaf; MARÍN, Victoria I.; BOND, Melissa; GOUVERNEUR, Franziska. Systematic review of research on artificial intelligence applications in higher education – where are the educators? **International Journal of Educational Technology in Higher Education**, v. 16, artigo 39, 2019.